



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.459, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua/PA, o Instituto Sociocultural, Educacional e Ambiental (ISEAM).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o município de Ananindeua/PA o Instituto Socio-Cultural, Educacional e Ambiental (ISEAM), fundado em 04 de junho de 2021, com Ata e Estatuto de Associação registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protestos de Ananindeua, lavrada no dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - O Instituto Socio-Cultural, Educacional e Ambiental (ISEAM) é pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado sob o CNPJ nº 26.570.844/0001-61, sem fins lucrativos, com sede e foro no Loteamento Parque São José, Travessa Terceira, n.º 63, Bairro Centro, CEP: 67040-275, Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 de MAIO de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO